



*PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP*

**LEI N.º 3.133, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010  
Projeto de Lei N.º 169/10**

Altera-se o “caput” do artigo 5º da  
Lei nº 2.734, de 18.12.2007

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o “caput” do artigo 5º, da Lei nº 2.734, de 18 de dezembro de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

“Art.5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.”

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 16 de dezembro de 2010.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 2010.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**